



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

OF.GAB.Nº103/2025

São José do Povo-MT, 19 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Sr.

Nilson Tavares Cerqueira

Presidente da Câmara.

PROTOCOLO (Entrada)
Nº 054 Data 19/05/2025
Câmara Municipal de S. José do Povo-MT
Funcionário: Adrieli Jalmão

16:35 hrs

Prezado Senhor,

A par cumprimentar, venho por meio deste encaminhar **Projeto de Lei de nº 23/2025**- "Altera o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 que trata de autorização ao Poder executivo para escriturar lotes na área central da cidade, **Projeto de Lei de nº 24/2025**- Altera o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 que trata de autorização ao Poder executivo para escriturar lotes na área central da cidade e o **Projeto de Lei de nº 25/2025**- Altera o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 que trata de autorização ao Poder executivo para escriturar lotes na área central da cidade dá outras providências".

IVANILDO
VILELA DA
SILVA:49125
621653

Assinado de forma
digital por IVANILDO
VILELA DA
SILVA:49125621653
Dados: 2025.05.19
16:19:14 -03'00'

IVANILDO VILELA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PROJETO DE LEI Nº25/2025- DE 19 MAIO DE 2025

Altera o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 que trata de autorização ao Poder executivo para escriturar lotes na área central da cidade e dá outras providências...

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera-se o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 de acordo com o ANEXO desta lei.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo-MT, 19 de maio de 2025

**IVANILDO
VILELA DA
SILVA:4912
5621653**

Assinado de forma
digital por
IVANILDO VILELA
DA
SILVA:49125621653
Dados: 2025.05.19
16:10:21 -03'00'

Ivanildo Vilela da Silva
Prefeito Municipal

PROTOCOLO (Entrada)

Nº 054 Data 19/05/2025
Câmara Municipal de S. José do Povo-MT
Funcionário: Adrielle Salomão

16:35 hrs



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

ANEXO I

A - Passa a fazer parte do anexo desta lei os seguintes beneficiários:

NOME	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE
Jander Gonçalves Braga	CPF: 502.303.101-25	Nº. 04	Nº. 37

São José do Povo MT, 19 de maio 2025.

IVANILDO
VILELA DA
SILVA:49125
621653

Assinado de forma
digital por IVANILDO
VILELA DA
SILVA:49125621653
Dados: 2025.05.19
16:10:43 -03'00'

IVANILDO VILELA DA SILVA
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de um lote para construção com 525,00m², caracterizado como lote nº 4 da quadra nº 37, centro zona urbana de São José do Povo-MT.

Interessado: Jander Gonçalves Braga CPF: 000.519.071-19

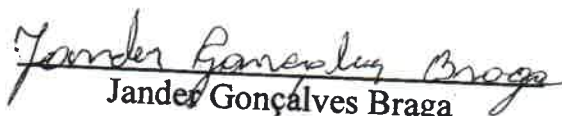
Confrontantes:

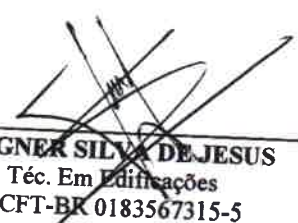
Frente: Para Rua Zanete Ferreira Cardinal, medindo 15,00 metros;

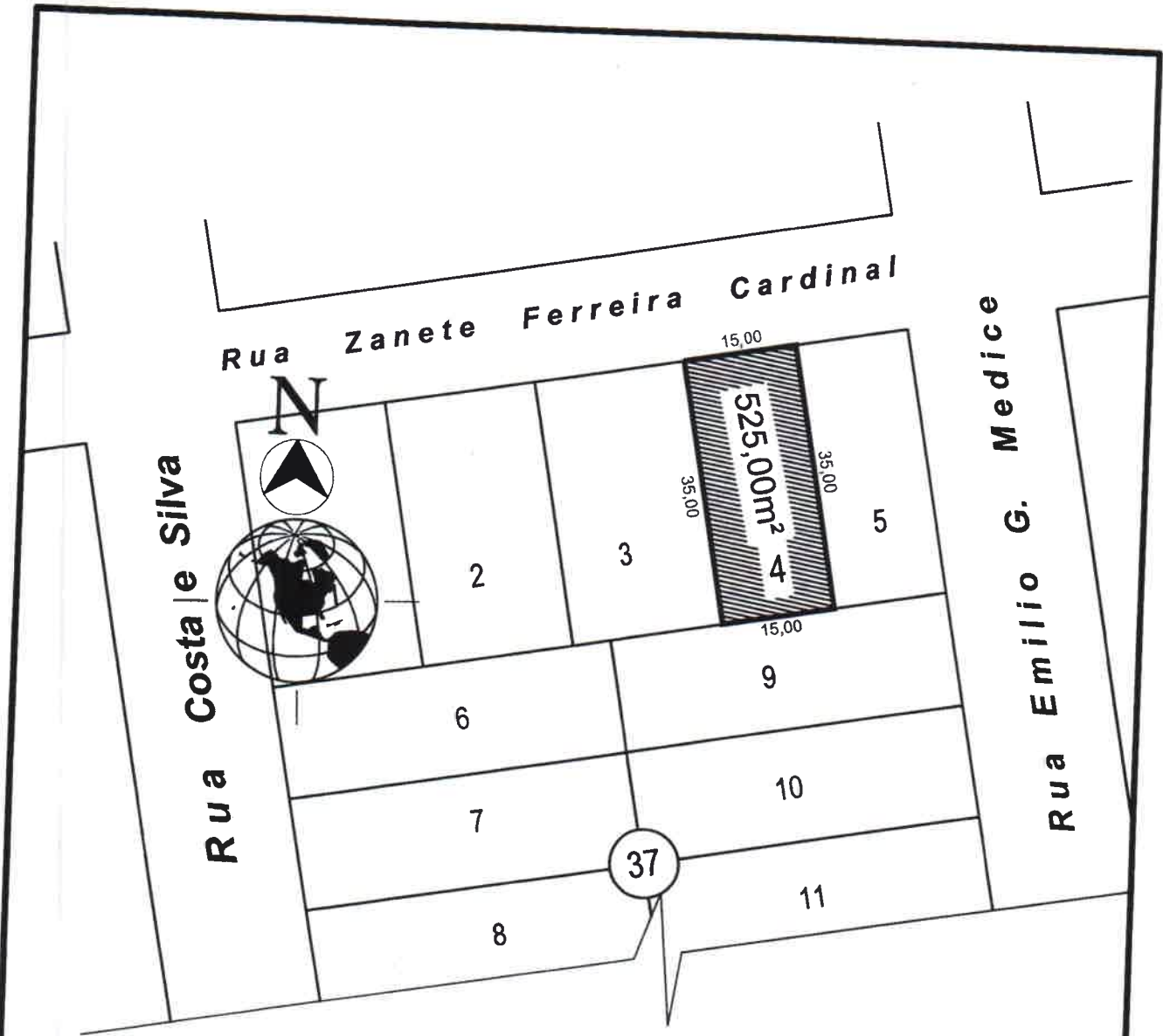
Fundos: Para parte do lote 9, medindo 15,00 metros;

Lado Direito: Para Lote 5, medindo 35,00 metros;

Lado Esquerdo: Para o Lote 3, medindo 35,00 metros.


Jander Gonçalves Braga
Proprietário


VAGNER SILVA DE JESUS
Téc. Em Edificações
CFT-BR 0183567315-5



PREFEITURA:

PROJETO:

CADASTRO DE MATRÍCULA

RUA ZANETE FERREIRA CARDINAL, QD: 37 LT: 4, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MT.

ÁREAS:

TERRENO.....525,00m²

PERÍMETRO.....100,00m

RESP. TÉCNICO

VAGNER SILVA DE JESUS

CFT
TÉC. EM EDIFICAÇÕES
CFT-BR 0183567315-5

PROPRIETÁRIO:

Jander Gonçalves Braga
JANDER GONÇALVES BRAGA
CPF : 000.519.071-19

DATA

MAR / 2025

ESCALA

1 / 850

DESENHO

VAGNER

PRANCHA

ÚNICA

